



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MACEDO – PI
Avenida Maria de Carvalho Alencar, 36, Centro
CEP: 64.683-000 – Fone (89) 3435-0080
CNPJ: 01.612.577/0001-17
ADM 2021-2024

PORTARIA Nº 107/2024/GP, DE 26 DE AGOSTO DE 2024.

Dispõe sobre implantação na mudança de nível de servidor público municipal e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO MACEDO, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei orgânica do município e ainda,

CONSIDERANDO os termos da Lei Municipal nº. 004/1997, que Dispõe Sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do município de Francisco Macedo – PI;

CONSIDERANDO que o artigo 139 do referido Diploma legal, concede o Adicional por Tempo de Serviço ao servidor público no âmbito desta municipalidade, que complementar 05 (cinco) anos no exercício de sua profissão;

CONSIDERANDO que a referida legislação dispõe dentre outros assuntos, sobre o percentual no valor correspondente de 5% do vencimento básico de seu cargo efetivo;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedido o Adicional por Tempo de Serviço ao (s) servidor (es) efetivos no âmbito deste município, admitidos através de concurso público de Provas e Títulos, referente ao período aquisitivo, conforme especificação a seguir:

Nº	MAT	SERVIDOR	CARGO	CPF	ADMISSÃO	PERÍODO CONCEDIDOS	PERCENTUAL
1	17091	ANATÉCIA MEIRY NASCIMENTO	AG. COM. DE SAÚDE	***.556.27*-*	20/08/2014	20/08/2019 À 20/08/2024	5%

Art. 2º. Fica a Secretaria Municipal de Administração e finanças deste município na incumbência de proceder com os registros necessários e inclusão dos valores nos contracheques dos servidores.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Macedo, Estado do Piauí, aos 26(vinte e seis) dias do mês de Agosto de 2024.

ADEILSON ANTÃO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Site: www.franciscomacedo.pi.gov.br
E-mail: prefeitura@franciscomacedo.pi.gov.br